

Entrevista com Alfredo Lamy Filho, 293

**DIÁLOGOS COM
A DOUTRINA**

Entrevista com Alfredo Lamy Filho

RTDC: Professor Lamy, o que o senhor guardou de tantas mudanças que presenciou, no Brasil e no direito?

AL: O que eu tenho para dizer a vocês é o seguinte: quem viveu como eu, que estou com 88 anos, viveu num mundo inteiramente diferente. Eu assisti ao mundo mudar dentro do país. O mundo mudou, sem dúvida nenhuma, a partir da Revolução Industrial. E essa Revolução chegou atrasada aqui no Brasil. Nós vivíamos aqui uma fase absolutamente "da terra". Tudo era questão de você ter "terra", e isso era um pouco do feudalismo do qual a gente só se libertou posteriormente e pouco a pouco. Mas eu fui assistindo... Apareceu o rádio lá no interior... Eu me lembro do meu pai, que comprou um rádio, e a gente ficava até as onze horas, esperando o sinal. Eu vi isto! E eu digo a vocês: o que era a vida? Ah! Era ótima! Evidentemente, eu estou falando isso porque vocês me perguntaram aqui como é que foi a minha formação. Minha formação foi isto. Antigamente, o mais velho era um sujeito formidável, porque o velho tinha vivido aquelas situações. Com a mudança, o velho passou a ser um sujeito imprestável. Porque o mundo mudou! E está mudando, e continua mudando, em todos os aspectos e numa velocidade de que, no momento, nós dificilmente nos damos conta. E, no Brasil, o homem vivia só da terra, e o mercado era do produtor, do dono da terra. "Deu laranja? Ótimo!". A laranja cai de preço, a laranja aumenta de preço..."

RTDC: Com o advento da indústria, tudo se modifica...

AL: Há um livro do gênero do Carlos Marx, Paul Lafargue, chamado *O direito à preguiça*. Achei o livro fantástico, porque eu não tinha percebido, na minha cabeça, que a máquina acabou com o direito à preguiça. Enquanto você planta na terra e fica esperando, você não tem o que fazer. Por um lado, temos essa revolução; por outro lado, a revolução do mercado. Por quê? Porque a indústria passou a produzir, e o mercado, que antes era do produtor, passou a ser do consumidor. Então, essa inversão dos termos do mercado mudou tudo. O domínio do capital nasce da máquina. Antigamente, nas civilizações antigas, eram os jovens que construíam os castelos. Construíam coisas formidáveis com impostos, e tudo em função da terra e da briga pela terra. Com a invenção da máquina, a Inglaterra acabou logo com a escravidão, porque era mais barato. Outro dia eu estava lendo um livro que achei muito interessante, e dizia que aqueles países nórdicos todos, que têm um solo muito pedregoso, foram os primeiros a acabar com a escravidão. Quando eles descobriram a ferradura, o boi ficou muito mais barato do que o escravo. É o tipo do negócio em que a gente não pára para

pensar. A mudança exige da gente um repensar das coisas, porque senão você não compreende o mundo.

RTDC: Como foram seus primeiros estudos?

AL: Eu considero que a etapa básica da educação é o ginásio. Por quê? Porque é a hora em que o garoto está ficando gente e despertando os sentidos. É a hora de fazer relações e criar suas grandes opções, para tomar suas grandes decisões. E um grande professor faz uma grande turma. Eu acho o ginásio, e não o colégio primário, a coisa fundamental. É o ginásio, que a mim me marcou de uma forma extraordinária, e não só por causa dos esportes. Tínhamos lá quatro anos de regata, que é um negócio agradável.

RTDC: O senhor era campeão de regatas?

AL: Não, eu nunca remava. Nunca tive físico de remador. Participava apenas como patrão, corria e fazia natação. Corria todo tipo de corrida. Corria, caía na água e vinha embora nadando, nadando sem parar...

RTDC: O senhor nasceu e estudou em Campos. Em qual colégio?

AL: No Liceu de Humanidades de Campos, cujos professores eram todos aprovados no Colégio Pedro II daqui. Eram grandes professores. Foram cinco anos que marcaram a minha vida. Eu achava extraordinária a maneira como eles davam aula, a maneira como nos faziam os desafios.

RTDC: E lá o senhor participou do movimento estudantil?

AL: Bom, movimento estudantil, propriamente dito, não. Eu tive aquelas participações de garoto, porque todo mundo fazia parte de um mundo relativamente pequeno. Era uma cidade do interior que tinha bonde elétrico, foi a primeira a botar luz elétrica aqui na América do Sul, lá chegavam os navios negreiros, mas depois não cresceu...

RTDC: E as influências, os interesses não jurídicos da sua juventude... O senhor participava na época de grêmios literários?

AL: Ontem eu apanhei um livro que eu li na quinta série, chamado *Vários estilos*. Esse livro despertou para mim um mundo. Depois eu vi que eles adotavam esse livro no Colégio Santo Inácio. Eu sabia passagens de cor. Um livro extraordinário. Uma compilação feita com uma inteligência muito grande... O autor colocou lá tudo quanto era coisa interessante. "Um poleá que a viu, espantado e tristonho, / Um poleá lhe perguntou: / — "Mosca, esse refulgir, que mais parece um sonho, / Dize, quem foi que te ensinou?" [A *mosca azul*, poema de Machado de Assis]. Eu estou relendo aquele volume e me reencontrando com a minha infância. Um livro que me marcou... Evidentemente eu adoro literatura. Tenho as coleções todas: Balzac, Dostoiévski, Eça de Queiroz. E meus filhos também adotaram a mesma coisa, quer dizer, todos eles já leram esses livros...

RTDC: E a sua vinda para o Rio?

AL: Fiz o ginásio, e do ginásio vim fazer exame para a faculdade de Direito. Entrei no ginásio com dez anos, e saí com quinze.

RTDC: O senhor podia entrar com quinze anos na faculdade, pulando direto do ginásio?

AL: Direto para a faculdade... Fui o mais moço da minha turma. Fiz a Faculdade Nacional de Direito, que era a grande faculdade. Não pagava. Era uma faculdade como o Liceu de Campos, que era público.

RTDC: E o senhor viveu numa república?

AL: Sim, era uma república, uma minipensão, com todo tipo de pessoa.

RTDC: O senhor se lembra quais foram os professores que o marcaram nesse período da faculdade?

AL: Eu tive grandes professores. Basicamente, eu estudei durante cinco anos com o Philadelpho Azevedo, que foi ministro do Supremo... O Nelson Hungria era o mais interessante, porque ele dava uma aula muito agitada. Direito penal é sempre uma aula mais agitada. Introdução à Ciência do Direito quem dava era o Hermes Lima, e Economia quem dava era o Leônidas de Resende. Pois é, eu fui aluno do Leônidas de Resende.

RTDC: O senhor chegou a ser aluno de Santiago Dantas?

AL: Não, não cheguei a ser... Ele era professor antes, na escola de Belas-Artes... Ele era admirável, mas falava em tom de voz monocórdio... Mas eu tive uma relação enorme com o Santiago. Freqüentei sua residência. Eu dava algum palpite, e ele dizia assim: "Como diz o Lamy...", aí ele dizia aquilo que eu quis dizer, mas de uma forma tão inteligente, que eu me julgava formidável... Era ele repetindo a pergunta que eu tinha feito... Era realmente o maior conversador...

RTDC: Bem, e o direito comercial propriamente dito?

AL: Em direito comercial, propriamente dito, eu confesso a você que eu não estava lá muito interessado... Estava havendo uma revolução no Brasil, no setor dos serviços públicos. O Getúlio tinha deflagrado um processo de seleção de serviços públicos, e eu estudei muito direito administrativo... Eu realmente estava interessado naquilo... Mas você me pergunta: "Mas como é que foi parar em comercial?". Eu fui parar em comercial porque me indicaram para ser assistente de um professor, o catedrático de comercial, Gudesteu Pires. Ele tem um livro de direito comercial, de sociedade por ações. Quando ele me chamou, eu disse: "Professor, eu não sei nada de comercial". E ele respondeu: "O senhor faz uma coisa: vai lá, assiste terças e quintas às aulas, e sábado, eu tenho que ir a Belo Horizonte, e o senhor repete as

aulas". Eu imaginei, com vinte e poucos anos, o ridículo que era eu chegar lá para repetir, sem saber nada de comercial, a aula que o professor deu... Ele deu ato de comércio, eu me lembro muito... E ele começava: "Ato de comércio. O que é ato de comércio?" E aí falava. E eu pensando: "Vou fazer um papel ridículo...". Fui para a *Revista Forense* e peguei todos os índices sobre ato de comércio. Quando chegou o sábado, eu mostrei a cara e disse: "Olha, meus amigos, eu não vim aqui para dar aula, não. Vim fazer uma conversa de porta de foro". Aí comecei: "Vejam vocês o caso do sapateiro... Pediram a falência do sapateiro porque ele comprava sola para vender com lucro. Está dentro do ato de comércio? Ele pode abrir a falência?". Aí começou a discussão... Era uma turma que tinha Hélio Jaguaribe, Serpa Filho, sei lá mais quem, e eu tinha vinte e poucos anos...

RTDC: E não parou mais...

AL: Pois é... Quando chegou o fim do ano, o professor me pediu: "O senhor pode vir aqui?" Ele era diretor do Banco do Brasil. Eu fui lá, e ele disse assim: "Ô, Lamy, eu estou informado de que há mais gente nas suas aulas do que nas minhas". E ele continuou: "Me disseram também que o senhor leva umas fichas azuis... Eu posso ver as suas fichas?". Eu disse: "Pode". Eu tenho aquelas fichas até hoje. São fichas de jurisprudência. Casos. *Cases*. Ele viu aquele negócio todo e disse: "Está muito bom. Não tenho nada a dizer". Aí quando chegou mais adiante ele me chamou lá de novo e disse: "Olha, Lamy, eu tenho que voltar para Belo Horizonte, de maneira que o senhor fica no meu lugar". Bom, eu fiquei como assistente e depois me tornaria titular da cadeira. Logo depois de virar assistente, eu me casei, e levei um livro de direito comercial para estudar em plena lua-de-mel... Minha mulher nunca me perdoou isso. Até hoje fala nisso... (risos)

RTDC: São quantos anos de casamento?

AL: Nós temos sessenta anos de casados. Essa minha mulher é minha alma gêmea. Eu falava português errado, colocava um pronome errado, ela me corrigia. Eu aprendi com ela muitas coisas. Ela corrigia os filhos à mesa. Com seis filhos, os pais têm que sentar no meio da mesa, porque, se você sentar na cabeceira, quando o feijão chega lá, já está frio... Ela é que educou os meus filhos, vou ser franco. Ela é que andava com os filhos para cima e para baixo... Mas, voltando à PUC, acabei trabalhando muitos anos lá e fui criado nesse ambiente religioso: Padre Franca, Padre Veloso, os reitores da PUC. Trabalhei para eles. Lembro-me do regimento da PUC... Fomos eu e o Clóvis Paulo da Rocha levados lá para o Sumaré, para aquela casa de retiro... Nós passamos três dias lá fazendo o regimento, o estatuto da universidade. O Clóvis era um sujeito encantador. Fizemos o negócio. Depois, o padre Veloso disse: "Lamy, nós temos que indicar um professor para fazer Escola Superior de Guerra. Vamos indicar você". Lá fui

eu para a Escola Superior de Guerra. Engraçado o negócio... Lidei com aqueles *milicos* todos. Nunca tinha visto *milico* na minha frente, assim, nem na minha família, na política, não conhecia ninguém... Mas foi muito interessante entrar em contato com eles...

RTDC: Professor, voltando um pouco, como é que o senhor escolheu fazer uma faculdade de direito?

AL: Eu escolhi fazer uma faculdade de direito por uma razão muito simples: eu adorava júri, parece mentira... Então eu ia assistir aos júris do interior. Júri do interior é um negócio que tem torcida, você está a favor ou contra. É impressionante. Eu me lembro muito, eu ficava entusiasmado. Havia dois advogados lá, um deles vinha sempre bêbado para trabalhar. Eu me lembro de um dia: ele foi defender um camarada que tinha matado um vizinho. E ele disse que não havia sido seu cliente que matou e que nada estava provado. E ele completou: "Agora, se tivesse matado, tinha inteira razão, por causa disso, disso e disso". Aí o promotor disse: "Vossa Excelência me dá licença? Afinal de contas, é negativa de autoria ou é justa causa? Porque Vossa Excelência dá uma no casco e outra na ferradura...". Aí o advogado disse: "Como é que eu posso fazer, se Vossa Excelência não pára com as patas!". Achei aquilo o máximo, todos acharam graça, bateram palmas, e absolveram o homem. Ele era um grande advogado... Isso tudo marcou a minha vida. E eu disse: "Vou estudar direito". Meu pai ficou na maior decepção, porque ele queria medicina.

RTDC: Os seus próprios filhos, cada um seguiu a sua própria carreira...

AL: Cada um dos meus filhos seguiu o seu caminho com inteiro aplauso meu. Um foi ser médico e o outro, o terceiro, fez teste vocacional lá na PUC. Eu, como pai, fui lá para falar com a professora. Ela disse: "Inteligência seu filho tem. Pode fazer qualquer coisa". E eu disse: "Vou colocá-lo para fazer medicina...". Ela: "Não, medicina, não, porque ele vai levar a doença dos doentes para casa...". E é verdade... Ele levaria a doença do doente pra casa... Você veja, por contraste, a tranquilidade desse meu outro filho mais velho, que é médico. Ele, diretor da UTI do Hospital de Ipanema, chegou um dia lá em casa bastante cansado. Eu disse: "Como é que você suporta um negócio desses? Ali só entra gente para morrer...". E ele: "Não, papai. O índice de mortalidade lá é muito bom". Eu digo: "Quanto é?". E ele: "50%". E eu digo: "Quer dizer que, de cada dois que entram, morre um?". "Não", disse ele. "De cada dois que entram, a gente salva um." Ele deu uma resposta que me deixou sem resposta.

RTDC: E quanto ao outro filho? Aquele que, ao contrário, levaria a doença para casa?

AL: Este é engenheiro. Aliás, uma boa figura... Doutor em engenharia... Foi ser engenheiro e me chamou para assistir à defesa de tese. Ele me chamou, e eu disse: "Ô, Carlos, você é o

primeiro filho que me chama para assistir à defesa de tese..." Mas esse foi o maior jogador de futebol do seu tempo. Deveria ter sido profissional. A minha filha é doutora em física e titular de física da Universidade de São Paulo. Outro filho defendeu tese em psicologia. Cada um seguiu um caminho diferente...

RTDC: O seu neto, contudo, seguiu a advocacia...

AL: Sim, o Marcelo. Ele havia feito concurso para a Faculdade Nacional de Economia. Estava no terceiro para o quarto ano, e um dia me disse: "Vovô, sabe de uma coisa? Do que eu gosto mesmo é direito". Agora você imagina: eu com seis filhos, nenhum tinha ido para o direito... E disse na hora: "Marcelo, está fechado! Vá em frente!". Quando a minha filha soube da escolha do Marcelo, só faltou me bater. "Papai, você o desvia!" "Eu desvio?! Ele chegou aqui e me disse que gostava de direito!" Ele largou a faculdade de economia, fez novo vestibular, foi para a UERJ, cursou a UERJ e depois foi para os Estados Unidos. Ele tinha uma vantagem porque fez o primário nos Estados Unidos, de maneira que fala inglês sem sotaque... Ele hoje é advogado em São Paulo e em Nova Iorque, e é muito bom.

RTDC: O que o senhor recomendaria, e acredito que o senhor tenha influenciado também na opção do seu neto, ao jovem recém-formado, brasileiro, que queira se especializar como advogado de empresa?

AL: Como advogado de empresa, eu acho que hoje recomendaria os Estados Unidos mesmo...

RTDC: E a Europa?

AL: Todo o problema do direito europeu está muito vinculado à seguinte questão: o direito comercial foi criado pelo comerciante. Então, o fato de inexistir um código, como nos Estados Unidos, facilita a criação de hábitos, e os hábitos criam as normas às quais você obedece. Isso acontece nos Estados Unidos, mas não acontece nem na França nem na Inglaterra. Não acontece também no resto da Europa. Eu recebo revistas francesas e italianas... Há lá um grande movimento de universalização, mas não nos setores de S.A., com ações sem valor nominal, por exemplo, ações escriturais... Um dia nós recebemos um sujeito da Inglaterra que me pediu para fazer um livro, que ele queria verter para o inglês. Ele estava curioso acerca da lei brasileira. Por quê? O que é que há com a lei brasileira? A lei brasileira é uma lei boa. Antigamente havia o Decreto-lei nº 2.627. Era uma lei, digamos assim, na base do Código Comercial francês. Era uma lei que para o Brasil dava certo. Não havia praticamente empresa aberta. Tínhamos a Bolsa... Essa lei servia para os comerciantes brasileiros, industriais brasileiros, que negociavam. A Europa, durante esse período de pós-guerra, estava em reconstrução, estava fechada e toda destruída, sem exportação, sem intermediação comercial... Vocês não são testemunhas disso... O que interessava eram os Estados Unidos. E isso fez a grandeza

americana e nos ajudou a entrar em contato com eles. Outro dia eu estava lendo um livro de cerca de 1870, em que o autor acusava violentamente o direito comercial francês, que dava liberdades de constituição de sociedades em comandita por ações. "Isto", ele diz, "é a abertura do portão da fraude." Porque a noção que eles tinham, a noção que se tinha, e não sei se se tem ainda, é a noção de que o fato de você lidar com o dinheiro alheio, que um sujeito lhe entrega e você pode fazer o que você quiser com ele, pode levar à fraude. Quando eu compro uma ação, o que é que eu estou fazendo? Estou dando um dinheiro a um camarada, para ele usar como quiser, sem precisar me pagar juros, e podendo correr riscos. Ora, isto é um negócio extraordinariamente agradável para um sujeito... (risos)

RTDC: Não é uma maneira muito lisonjeira de se ver a sociedade anônima...

AL: Os especialistas dizem que houve duas grandes mudanças no mundo: quando o homem passou a trabalhar em grupo, porque antes ele não passava de um predador, que saía, caçava e comia, e quando nasceu a máquina, precisou juntar dinheiro. Então o direito se desenvolveu em direção a um negócio genial. Se o sujeito parar para pensar o que é a sociedade por ações... A gente não se dá muito conta de que o comércio vai construindo o seu mundo a pouco e pouco, e pouco se lixando para aquilo que vem, por exemplo, do direito romano. Na Idade Média eles construíram três ou quatro coisas básicas. A primeira foi o título de crédito. Por que o título de crédito? Havia muitas cidadezinhas na Itália, e cada qual tinha a sua moeda. O sujeito tinha que viajar, e havia assaltos. E como havia assaltos! Mais do que aqui. Então eles depositavam o dinheiro numa casa bancária, que dava as letras de câmbio, ou seja: "Pague na moeda daí esta quantia daqui". Evidentemente, esse problema da cessão de direito é um problema e tanto, porque nós sabemos que ninguém pode ceder mais direito do que tem. Então o que é que acontecia? Se eu estou devendo cinco e o papel diz dez, o papel vale cinco. Eu não posso ceder mais direito do que eu tenho. O que é que eles fizeram? Objetivaram o direito, transformando-o em papel-moeda. Essa foi uma das grandes revoluções feitas pelo direito nesse século. Mas essa revolução, curiosamente, não nasceu assim na cabeça do comerciante. Foi sendo feita aos poucos. Um dos primeiros títulos que aparecem para ser negociado foi o título de empréstimo entre cidades, destinado à reconstrução. Quando foi criada a "Companhia das Índias Ocidentais", era necessária uma fábula de dinheiro. Aquilo era um desafio extraordinário. Eles descobriram um mundo novo. O que tinha de riqueza lá dentro... A Holanda, país pequenininho, chamou os armadores, que estavam acostumados a enfrentar o risco do oceano, e disse: "Vamos fazer!". E a "Companhia das Índias Ocidentais" nasceu ali. Curiosamente, havia já a Bolsa. Aliás, a palavra "Bolsa" vem de um sujeito chamado Monsieur de la Bourse, que criou a Bolsa de Valores lá na Bélgica.

Então, o título era negociado. E eles fizeram isto para quê? Para liberar a “Companhia das Índias Ocidentais” das ações propostas contra os sócios. Repare bem, quando eles partiram para a “Companhia das Índias Ocidentais”, o que é que existia no mundo? Sociedade em nome coletivo. O sujeito é sócio e está devendo. O credor executa, e no dia seguinte a sociedade está liquidada. Quanto à “Companhia das Índias Ocidentais”, no fim de sete anos suspenderam a negociação de títulos. O mundo era outro. “Temporal não sei onde!”, e o título caía. “Não, não tem temporal, não!”, e o título subia. E aí houve uma coisa curiosa em termos de sociedade anônima. Foi proibida na Inglaterra e na França, por mais de cem anos, a sociedade por ações. Nos Estados Unidos aparece a *Corporation* em 1811. E aí, com a invenção da máquina, a máquina começou a fazer dinheiro. E em vez de você colocar o dinheiro num banco, uma coisa boa era o banco colocar uma ação. Por quê? Porque não tem vencimento, eu posso usar o dinheiro, não tem prestação de contas e eu não pago juros. É o que o sujeito pediu a Deus, não é? (risos)

RTDC: Sem dúvida...

AL: O capitalismo precisava disto, da sociedade por ações, e a pressão para a liberação da sociedade por ações foi grande. Começou com o Código Comercial francês, e nos Estados Unidos fizeram a cultura da sociedade por ações. Eles fizeram a sua grandeza através disso. Mas começaram as falcatruas, e eles partiram para uma série de leis estaduais. Nessa altura você tem então o seguinte: o instrumento básico, o título de crédito, a ação transformada em título de crédito, podendo ser negociada em Bolsa. Não é uma cessão de direito; eu vou lá, compro um papel, e é aquele papel que vale. Eu não sei quem foi o dono, porque não me interessa. O papel vale por si. Isso é um negócio inventado pelo comerciante na Idade Média. Título de crédito, letra de câmbio, nota promissória... E é um negócio genial. Agora, coisa mais genial ainda é o sujeito dizer assim: “Mas uma sociedade com tanta gente... Como é que nós vamos seguir a lei? Qual Código Civil?” O contrato exige, para ser alterado, a anuência de todos os sócios; partiu-se, então, para a lei da maioria. Quer dizer, você poder alterar o contrato por maioria... A possibilidade de a sua ação ser independente facilita a vida da sociedade, que não é acionada pelo erro dos sócios. Tudo isso nos leva ao que Ripert disse: “Nós estamos vivendo a era da sociedade por ações”. Por quê? Tudo o que hoje está em volta de nós não é propriamente sociedade; é sociedade por ações. O poder de controle é um poder novo, um poder que está se opondo hoje ao poder do Estado. Antigamente, as grandes obras eram feitas pelo Estado, que conseguia dinheiro através do imposto. Qual o instrumento alternativo, não sendo o Estado, para se arranjar dinheiro? A sociedade por ações. Um universo inteiro gira em torno desse negócio: arranjar dinheiro. Eu diria, acrescentando Ripert,

que, mais do que a “era da sociedade anônima”, nós estamos vivendo a “era da empresa”. Você acende uma luz, há uma empresa por trás. Para fazer um transporte, há uma empresa por trás. Para eu me comunicar pelo telefone, há uma empresa por trás. O que é isso? O universo está vivendo em função da empresa. Isso é genial, e me entusiasma muito. É o direito do mundo que está mudando. E mudando permanentemente.

RTDC: E qual a importância do debate sobre a função social da empresa?

AL: Eu podia responder para você com uma frase: “O poder que uma empresa tem deve ser pago em termos de responsabilidade social.” A empresa, hoje, dominou a sociedade. Champaud diz isso: “Nos dias de hoje a sociedade está vivendo em torno de duas instituições: a empresa e a família”. A responsabilidade social decorre de a empresa saber que está inserida numa sociedade para a qual ela deve prestar contas. Uma empresa não deve exercer um poder cego de só fazer lucros. Ela tem deveres sociais, deveres em relação aos empregados. Aliás, isso já começa a aparecer; as empresas já começam a criar vantagens para os empregados. Mas não pode criar demais, como fez a Alemanha, que criou uma lei formidável: toda sociedade por ações tem que eleger um empregado para ser diretor também, para fazer e acontecer. Resultado: a Alemanha hoje tem 60 mil sociedades por ações e tem 600 e tantas mil sociedades por cotas...

RTDC: Como o senhor vê a relação do Código Civil com o direito societário? Qual a sua percepção sobre o tratamento jurídico do direito empresarial dentro do Código Civil de 2002?

AL: Eu acho o seguinte: o Código Civil não trouxe novidade nenhuma ao direito empresarial. Copiou o direito italiano e copiou mal, no meu modo de entender. Não foi uma coisa feliz. Tinha gente boa, mas não foi uma coisa feliz. Há várias coisas ali que estão, realmente, fora do ponto...

RTDC: Qual é a sua opinião sobre o artigo 50 do Código Civil, que trata da desconsideração?

AL: Esta desconsideração da personalidade jurídica já se fazia aqui no Brasil. Há várias décadas. A primeira sentença foi do irmão do Bilac Pinto, que era juiz aqui. O irmão do Bilac Pinto deu uma sentença sobre um sujeito que tinha problemas numa sociedade por ações. Era ele sozinho que estava à frente do negócio, e é isso que diz o Código Civil de hoje. Quando se confundem as coisas, ou seja, quando uma pessoa usa a sociedade como fraude, só há a pessoa por trás da sociedade, mas ela diz: “Não, a responsabilidade é da sociedade...”, nesses casos o juiz pode desconsiderar. E houve vários julgados desconsiderando a personalidade jurídica. Há um livro muito bom sobre o problema da desconsideração, *A dupla crise da*

personalidade jurídica, de um autor do Paraná, José Lamartine de Oliveira. O livro dele é muito bem feito, ele faz várias análises, foi tese de concurso. Todas as vezes em que você usa, fraudada a sociedade fingindo que você tem uma sociedade mas que é você que está fazendo, a personalidade jurídica é desconsiderada. Mas isso é decisão do juiz, caso a caso. E o Código Civil ficou nisso. Outro dia um sujeito me procurou. Ele tinha uma cota, e o juiz disse que ele era responsável pela indenização de não sei quanto para um camarada. Esse sujeito nunca mais vai ser cotista de coisa nenhuma... Isso lá é maneira de organizar uma sociedade por cotas? A revista *The Economist*, no fim do ano 2000, fez uma edição que eu achei admirável, onde apontava a limitação de responsabilidade como uma das grandes contribuições do milênio. Não houvesse a limitação da responsabilidade, e estavam destruídas as sociedades por cotas e a por ações. E muitas vezes o juiz, quando decide, não tem a menor noção de que ele está queimando um instrumento, o que é da maior gravidade, que é a sociedade por cotas. Eles não têm consciência de que estão destruindo a sociedade por cotas, destruindo a limitação da responsabilidade, e isso, para consertar, vai ser difícil. Eu lembro que, quando saiu a Lei das S.A., a Esso passou a ser limitada. Achou que era melhor ser limitada. Hoje, as limitadas estão se transformando em sociedade por ações...

RTDC: Onde também há institutos que alguns consideram entraves, como o conselho fiscal, particularmente após a reforma de 2001...

AL: Conselho fiscal há na Europa inteira, mas não nos Estados Unidos não têm conselho fiscal. E não têm conselho fiscal porque o conselho fiscal, muita vez, é o instrumento da minoria para tomar dinheiro do majoritário. Quer dizer, um instrumento de chantagem. A tese do Fábio Konder Comparato sobre o poder de controle diz isso muito bem. O próprio Trajano de Miranda Valverde, quando fez o Decreto-lei nº 2.627, já disse isso: "conselho fiscal é um negócio que é desmoralizado e não vale nada". Qual é, rigorosamente, a função do conselho fiscal? É saber se o sujeito agiu, e está dentro da lei, e mais nada. Ele não pode opinar sobre atos de gestão. Agora, evidentemente, ele vai querer estar ciente dos atos de gestão. Eu estou falando com tanto entusiasmo, que até parece que sou 100% a favor das S.A. Não é bem assim... Mas hoje o comandante das grandes empresas é um político, no comando de homens e colocação de homens diante de situações de mudança. As empresas são grandes ou são pequenas, mas a importância do gestor, do controle, não pode ser minimizada. Não se devem criar grandes ingerências da minoria; quando a minoria entra para especular, está correndo menos riscos do que os outros, que são os controladores. Eu não estou defendendo o controlador. Todos nós, advogados desse setor, já recebemos sujeitos que querem fazer e acontecer, que têm poder de barganha, e a empresa cede à chantagem. A Lei nº 10.303

emendou a Lei nº 6.404, e emendou pessimamente: o conselho fiscal, do jeito que fizeram, permite que o sujeito possa tudo sozinho, porque não é mais um órgão colegiado. Mudou-se a natureza do conselho fiscal, que deixou de ser sempre um órgão colegiado para ser composto por três sujeitos escolhidos dessa ou daquela forma, e que vão fazer o jogo, digamos assim, do cada um por si. “Pega a sua arma e vai fazer a sua guerra sozinho...” Isso perturba a sociedade por ações. Melhor que o conselho fiscal seja sempre um órgão colegiado, porque no órgão colegiado, pelo menos, prevalece a lei majoritária. Demagogicamente se pode dizer: “Eu sou a favor da minoria”. Eu digo: “Eu também sou”. Só que, se eu for sempre a favor da minoria, eu torno impossível o funcionamento do negócio. Aí ninguém mais quer ser sócio...

RTDC: Como o senhor avalia a atuação do nosso Judiciário hoje?

AL: Eu fico lembrando... Negócio de velho é muito chato... (risos). Eu achava aquele Supremo, que tinha o Philadelpho, o Orosimbo Nonato, o Hannemann Guimarães, uma coisa de deuses, deuses lá falando... E eu ia para lá assistir àquelas sessões... Depois que foi para Brasília, aquele Supremo ficou menor, sabe? É o preço que se está pagando, possivelmente, no interesse do Brasil, mas é um preço alto.

RTDC: E a arbitragem hoje no Brasil?

AL: Eu sou favorável. Eu sou árbitro oficial lá da Bolsa de São Paulo. Por que a arbitragem? Porque não vemos o nosso Judiciário funcionando com a eficiência com que gostaríamos que funcionasse. Então hoje você entra com uma ação que só vai ser decidida daqui a dez anos. Quer dizer, os advogados passaram a cobrar por mês... Essa demora não é só no processo. Não é só o juiz que não está fazendo; são as leis que dão recursos demais. Ah, mas aí o sujeito diz: “A justiça tem de ser perfeita!” Sim, mas, pelo amor de Deus, que acabe rápido! Isso é o mais importante.

RTDC: E como o senhor vê a atuação da CVM?

AL: Vejo bem. O que eu tenho visto são pessoas esforçadas querendo acertar. Podem divergir numa questão, numa coisa ou outra, eu mesmo já divergi algumas vezes, mas realmente são bons. Foram selecionados, depois fizeram um curso comigo, com o Bulhões, com vários de nós. Tinha gente muito boa. O chefe do jurídico era muito bom, o Paulo Aragão, que eu acho ótimo.

RTDC: A Bolsa do Rio não funciona mais, mas pelo menos a CVM continua no Rio. Como o senhor vê este movimento, as empresas indo do Rio de Janeiro para São Paulo?

AL: O Rio de Janeiro virou subúrbio de São Paulo. O centro financeiro está todo em São Paulo, como o centro financeiro dos Estados Unidos está em Nova York. É a Bolsa de Nova York. O

centro financeiro está na *City*, em Londres. Por isso é que eu não sei até quando ficará a CVM aqui no Rio de Janeiro. Não sei...

RTDC: O que o senhor acha que poderia ser feito para o Rio retomar a sua posição?

AL: Voltar a ser capital, porque levaram daqui a capital. Destruíram o Rio de Janeiro e não nos deram compensação nenhuma. Qual é a compensação que deram? Levaram o Rio de Janeiro. Levaram para Brasília tudo o que foi possível...

RTDC: Também nessa discussão sobre o momento atual brasileiro, há uma quantidade enorme de recentes ofertas públicas iniciais de ações de companhias abertas, ou seja, aumento de capital. O senhor acha que esse movimento seria algo circunstancial, ou algum amadurecimento do mercado?

AL: Acho bom isso. Primeiro temos que começar. Agora, podemos nós, que vivemos embaixo, digamos assim, de um Código Civil, de leis econômicas duras, ao contrário dos Estados Unidos... Podemos nós adotar o sistema americano de mercado? A França até hoje não chegou lá. É um processo controlado. A França e a Alemanha não chegaram lá. A Espanha faz uma força danada, e está chegando. Aliás, há bons livros, bons estudos espanhóis sobre direito espanhol de sociedade por ações. Tomara que isso seja produtivo. Agora, será que é? Vamos esperar um pouco para ver. De repente isso começa a funcionar...

RTDC: Qual a sua opinião sobre pulverização de controle? Há grande receio por parte do empresariado quanto a possíveis tomadas do controle, o chamado *hostile takeover*...

AL: Esse problema do *takeover* existe em toda parte. Se você tem uma sociedade anônima, se não lhe interessa mais, pode vender, e vende e perde a empresa, entendeu? O controlador da sociedade aberta não vendeu. É um preço que o sujeito paga para ter a vantagem da sociedade por ações, de ter o dinheiro dos outros ali à disposição. A pulverização, quando é completa, também não é difícil haver *takeover*. Lá nos Estados Unidos eles estão voltando ao controle. Estão comprando pouco a pouco, pouco a pouco, pouco a pouco. Não vão naquelas ofertas de *takeover*, não. Vão *takeorando*, *petit a petit*. Depende do empreendimento. A General Motors, por exemplo... Se eu vou fazer o *takeover* da General Motors, não dá. Então tem que pulverizar mesmo, para arranjar o dinheiro.

RTDC: Quais são os principais obstáculos, no seu modo de ver, ao crescimento do mercado de capitais brasileiro? Que medidas talvez legislativas, políticas, serão necessárias para que o mercado de capitais possa crescer ainda mais?

AL: O mercado não nasce do dia para a noite; não nasce filho da lei. O mercado nasce do processo da economia, mas isso não nasce do dia para a noite. Essa lei das S.A. tem trinta

anos, e agora é que estão descobrindo a lei... Isso se faz pouco a pouco. Você tem que habituar o sujeito a investir, a botar dinheiro numa ação em vez de botar dinheiro no banco. Agora, vale a pena botar o dinheiro numa ação? Ai então entra aquele problema gravíssimo: como é que eu vou fazer a defesa da minoria? Os Estados Unidos, depois de um longo tempo, disseram: "Olha aqui, nada melhor para sanear do que a luz do sol". Ou seja, transparência. A desonestidade na sociedade por ações advém da pessoa que tem o comando. Lá nos Estados Unidos houve um caso clássico... O sujeito explorava petróleo no Alasca. E um dia recebeu a notícia: "Descobrimos o petróleo!". Ai mandou comprar ações lá em São Francisco, porque a Bolsa de São Francisco fecha duas horas depois da Bolsa de Nova Iorque... O presidente se suicidou, os outros sujeitos foram para a cadeia...

RTDC: O senhor sempre fala sobre a influência do direito americano, além de fazer referência aos outros sistemas. Como é que o senhor vê a importância do estudo comparado?

AL: Acho que dificilmente você hoje estuda direito sem fazer direito comparado... O mundo de hoje é muito mais integrado. Veja, por exemplo, a internet. O que é a internet? Intercunicação e universalização. E está havendo hoje no mundo toda a universalização das leis mercantis, porque o comércio é, por si, por natureza, feito no mundo inteiro, e a desigualdade e a diferença de legislação atrapalham o processo comercial. Essa universalização começou a ser sentida no Brasil, começou a ser sentida no meio do meu tempo. Por quê? Quando acabou a guerra, a Europa impôs a sua própria reconstrução. Então, nós, que éramos filhos da França, eu sou descendente de francês, na minha casa todo o mundo falava francês, vivemos uma mudança substancial no mundo. Com a derrota da França, a Europa entrou num processo de reconstrução, e todo o processo comercial e industrial passou a centrar-se nos Estados Unidos.

RTDC: Aliás, fala-se muito hoje, por influência americana, da importância dos estudos de direito da economia, relacionados à análise econômica do direito...

AL: Por uma razão muito simples: a prevalência do direito empresarial, que tem um fundamento de economia. Assistimos hoje à evolução do direito no sentido do direito empresarial, porque a empresa está dominando tudo. Dependemos da empresa para tudo. O problema da empresa coloca os juristas em presença de um dos fenômenos mais desafiantes da evolução do direito; quer dizer, o surgimento na vida jurídica de um conceito novo, que é o direito empresarial, e isso eu acho uma coisa fascinante. Vocês serão testemunhas disso. Eu já estou me despedindo...

RTDC: O capitalismo pós-moderno, globalizado, para se consolidar e se manter, necessita de um instrumento jurídico diverso do das sociedades por ações? Ou seja, qual seria o próximo passo, depois da sociedade por ações?

AL: Ah, isso são eles que vão criar... Não sou eu... Para quem vive na vida negocial, as coisas vão surgindo naturalmente. Você fez uma operação, deu certo, outra também dá certo... E depois vira lei.

RTDC: O senhor disse que o mercado não nasce da noite para o dia e disse também que pouco a pouco as operações vão se consolidando e virando lei. A Lei das Sociedades Anônimas brasileiras cumpriu também um papel indutor...

AL: Claro que cumpriu, mas tinha que ser indutor. Ação sem valor nominal? O comerciante brasileiro nunca tinha ouvido falar nisso... Debênture conversível? Não sabia o que era... Todas essas coisas que nós colocamos na Lei das S.A. são, eu quase diria, um depoimento das dificuldades que nós, como advogados, estávamos sentindo ao negociar com estrangeiros. Como é, então, que nós fizemos? Montamos a lei no seguinte sentido: "Olha aqui, todas as novidades são alternativas que a pessoa, se quiser, adota". Se você quisesse continuar do jeito que estava, você podia continuar do jeito que estava. Agora, se você quiser ter ações sem valor nominal, se quiser abrir a companhia para a Bolsa, ah, bom... Aí a coisa mudou. Toda lei de S.A. está montada assim: repetição do Decreto-Lei nº 2.627 e tudo o que foi possível manter para as sociedades fechadas. Para as sociedades abertas que vão para a Bolsa, aí a lei é dura...

RTDC: E como o senhor analisa retrospectivamente a feitura desta lei? A Lei nº 6.404 já tem, hoje, uma longevidade quase comparável à do Decreto-Lei nº 2.627...

AL: É verdade... Foi assim: em um determinado momento, o Caio Tácito, que era o diretor da Faculdade de Direito da UERJ, me chamou, porque ele havia decidido patrocinar um curso para advogados de empresas. Um professor dos Estados Unidos veio dar aulas aqui. Era um bom professor, aprendeu a falar português, dava aulas em português. Nós estávamos seguindo a linha de Santiago Dantas, que realmente, como eu disse, foi um dos homens que me impressionaram na vida, com quem eu lidei muito... Ele fez um discurso sobre a reforma no ensino do direito, mostrando que o famoso direito "coimbrão", a maneira "coimbrã" de ensinar direito, precisava ser ultrapassada, em nome da eficácia do case, do caso concreto que se vai discutir... Evidentemente, eu fiquei no maior entusiasmo, porque eu sempre achei que isso era fundamental no direito: você sentir que o direito não é uma criação teórica; que ele tem que resolver um problema para um lado e para o outro. Esta é a criação do CEPED, que foi o Centro de Estudos do Ensino do Direito da UERJ, na Fundação Getúlio Vargas. Nós

fizemos aquilo durante sete anos, e depois paramos, porque foi uma loucura. O sujeito botava no jornal: “Precisa-se de advogado, de preferência aquele que tiver cursado o CEPED”. Enchia de gente, e políticos pedindo não sei o quê, e eu disse para o Caio: “Olha, eu não agüento isso. Vamos parar por aqui”, e realmente acabamos com o curso no fim de sete anos. Agora, as turmas que passaram lá tinham muita gente boa...

RTDC: Foi uma revolução, não?

AL: Sim... Aí, em 1971, o Reis Veloso me pediu para eu fazer um projeto de lei de S.A. E pediu por causa, digamos assim, do CEPED. Eu fiz. Mas no meio da coisa eu recebi um telefonema dele. E ele disse: “Olha, o Miguel Reale não deixou. Disse que está ele fazendo a lei, e não precisa mais fazer, não”. Eu disse: “Está bem”. E ele: “Agora então eu gostaria que você escrevesse um trabalho sobre por que se fazer uma lei de S.A.” O Instituto dos Advogados fez um debate sobre esse trabalho. Vieram de São Paulo três professores. Isso foi em 1971. Quando tomou posse o Geisel, o Mário Henrique Simonsen, professor do nosso CEPED, nomeou o Bulhões e a mim para nós fazermos o trabalho.

RTDC: Uma bela dupla...

AL: Eu achei o máximo que podia acontecer, porque o Bulhões Pedreira, do ponto de vista do contencioso, é o maior advogado que eu conheci até hoje. Nunca vi ninguém, realmente, com a capacidade do Bulhões. Eu achava o Zé Luiz uma figura, mas nós brigávamos muito... Ele dominava o problema fiscal como ninguém, dominava direito empresarial, e ainda tinha mania de sociologia. Ele tem vários trabalhos de sociologia, admiráveis, mas não publicou nada, não quis publicar. Não sei se a viúva vai publicar agora... Eu já tinha dado muitas aulas, já tinha feito o CEPED, quer dizer, eu tinha a noção teórica, talvez até mais do que o Zé Luiz, mas eu jamais teria a inteligência do Zé Luiz como advogado prático. Acho o Bulhões Pedreira o maior advogado que eu conheci. Tenho a melhor impressão dele, guardo a maior lembrança dele, que era um cara bom e tinha vergonha de ser bom. Ele fazia caridade, mas não deixava ninguém saber. Tinha uns pobres que ele atendia, tinha umas pessoas a quem ele fazia o bem. Ele tinha vergonha de ser bom... Coisa engraçada, o Zé Luiz morreu numa terça-feira, eu passei a tarde trabalhando com ele numa sexta-feira, lá no *Copacabana Palace*. E quando chegou no sábado de manhã o Bulhões me liga. “Lamy, sabe de uma coisa? Eu vou acelerar o livro...” Aí eu pensei: o Zé Luiz está achando que vai morrer, porque o médico disse para ele que ele ia morrer. Disse que o doutor deu para ele três meses de vida. Eu fui perguntar para o meu filho, e ele, com bom humor, disse: “Papai, todo médico americano dá um prazinho curto, porque se ele der um prazo longo e o sujeito morrer antes, a família vem em cima”... De maneira que ele dá um prazo curto. E eu brinquei com o Bulhões. “Bulhões, nós

estamos salvos. Deram um prazo a você de três meses, mas você não vai morrer, não". Mas ele acabou morrendo dentro dos três meses...

RTDC: Se o senhor fosse reescrever a Lei das S.A., o senhor mudaria alguma coisa hoje? Reescrever a original: não a modificada...

AL: Não. A original eu não mudava nada. Parece mentira... Um negócio que tem trinta anos... Eu não mudaria nada.

RTDC: Há uma pergunta que sempre fazemos: qual a herança mais preciosa que o direito oferece ao século XXI?

AL: A Lei das S.A. (risos).